

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RBR ALPHA FUNDO DE FUNDOS	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	Ato particular do administrador realizado em 24/07/2019
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	24/07/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	3.557.146
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	2.135.094
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	A partir de 15 de agosto de 2019, caso existam Cotas da 4ª Emissão remanescentes não subscritas e integralizadas (“Sobras”), será conferido a cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência o direito de subscrição de Sobras (“Direito de Subscrição de Sobras”) equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, até o dia 20 de agosto de 2019, inclusive, junto à B3, ou até o dia 21 de agosto de 2019, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos

	<p>operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente seu Direito de Subscrição de Sobras. Cada Cotista deverá indicar na oportunidade do exercício do Direito de Preferência e concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras (“<u>Montante Adicional</u>”). Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 (20 de agosto de 2019) e ao Escriturador (21 de agosto de 2019), e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Preferência e que tenham assim declarado intenção de exercer direito de subscrição do Montante Adicional. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, seu Direito de Subscrição de Montante Adicional. Caso seja verificada a existência de eventual saldo remanescente de Cotas após a divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, a qual ocorrerá em 27 de agosto de 2019, referido saldo poderá ser ofertado aos Investidores Profissionais durante o período da Oferta Restrita.</p>
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	97.050 Cotas, equivalente a R\$ 10.000.032,00
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,60022669859
Preço de emissão por cota	O valor de integralização é R\$ 103,04 (cento e três reais e quatro centavos) sendo referente ao Preço por Cota.
Início do prazo de subscrição, se definido.	31/07/2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	13/08/2019

<p>Restrição à negociação da Cessão de Direitos</p>	<p>Sim. Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir de 31 de julho de 2019, inclusive, e até 9 de agosto de 2019, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador. Não será permitida a negociação do Direito de Preferência entre Cotistas na B3. Considerando as restrições relacionadas à Oferta Restrita previstas na Instrução CVM 476 e os impedimentos operacionais para viabilizar a negociação do Direito de Preferência com terceiros, não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a quaisquer terceiros (assim entendida qualquer pessoa que não for Cotista do Fundo na data de divulgação do Fato Relevante), tanto junto ao Escriturador quanto por meio da B3.</p>
<p>Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento</p>	<p>Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos Investimentos Temporários calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do Comunicado de Encerramento. Adicionalmente, a partir da divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais as demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.</p>